

2 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

2 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ nº 13.046.855/0001-03, com sede na Rua São Bento nº 2327 - Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol - SP - Fone (0XX17) 3242-1509, representada pela **SENHORA CAMILA APARECIDA MINARI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 45.180.252-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 343.232.098-19, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e

celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AXETILCEFUROXIMA 500 MG CPR	CPS	1000	13,20	13.200,00
85	CEFADROXILA 250 MG/5ML - FR 100 ML	FR	100	21,20	2.120,00
92	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, ENDOVENOSO	FR	300	4,90	1.470,00
110	CLOMIPRAMINA 25 MG	CPS	8000	0,74	5.920,00
129	CONTRACEPT 150	DRG	25000	19,90	497.500,00
135	DEXAMETASONA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR.5 ML	FR	150	6,70	1.005,00
138	DEXAMETASONA ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 1 MG + 5 MG/ML, SOL. OFTÁLMICA - FR. 5 ML	FR	150	16,31	2.446,50
152	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPS	10000	1,90	19.000,00
155	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (DRAMIN B6 DL)	AMP	1000	2,45	2.450,00
155	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (DRAMIN B6 DL)	AMP	250	2,45	612,50
176	ERITROMICINA 250 MG	CPS	4000	2,20	8.800,00
216	GLUCONATO DE CÁLCIO	FR	150	3,50	525,00
229	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE FERRO III, USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA DE COMPLEXO POLIMALTOSADO - AMPOLA DE 2 ML (NORIPURUM I.M)	AMP	400	12,10	4.840,00
235	INSULINA, ASPART 100 U/ML, INJETÁVEL - COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-ENCHIDOS - 3 ML (NOVORAPID)	UN	150	41,72	6.258,00
236	INSULINA, DETEMIR 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE 3 ML, PARA CANETA NOVOPEN	TUBO	100	94,20	9.420,00
237	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL - FRASCO 10 ML (LANTUS)	FR	240	371,00	89.040,00
238	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML,	TUBO	300	123,50	37.050,00

	INJETÁVEL - TUBETE 3 ML (LANTUS)				
239	INSULINA, LISPRO 100 UI/ML, INJETÁVEL - FR. 10 ML	FR	90	91,50	8.235,00
248	LAMOTRIGINA, 25 MG	CPS	1200	0,50	600,00
248	LAMOTRIGINA, 25 MG	CPS	300	0,50	150,00
250	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA)	CPS	1500	1,47	2.205,00
260	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG(PURAN)	CPS	20000	0,159	3.180,00
287	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPS	3000	8,33	24.990,00
310	NORESTIN 35 (NORESTISTERONA)	CPS	7000	0,18	1.260,00
325	PARACETAMOL, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR.20 ML	FR	1000	1,45	1.450,00
328	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	60	8,66	519,60
330	PERMETRINA 10 MG/ML, SHAMPOO - FRASCO 60 ML (SH. PIOLHO)	FR	300	6,82	2.046,00
338	PREDNISONA 5 MG	CPS	12000	0,09	1.080,00
355	RETEMIC 5MG (OXIBUTININA)	CPS	4000	0,76	3.040,00
360	RITALINA METILFENIDATO 10MG	CPS	3000	1,059	3.177,00
370	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 100 G	PT	100	6,86	686,00
376	STABLON (TIANEPTINA) COMPRIMIDOS	CPS	1100	2,64	2.904,00
376	STABLON (TIANEPTINA) COMPRIMIDOS	CPS	275	2,64	726,00
TOTAL DO PROPONENTE					757.905,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 757.905,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.338,50 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R\$ 1.338,50 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E**

OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática: FICHA 259.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**EMPRESA MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CAMILA APARECIDA MINARI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

**VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48**